



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 30/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em atenção à Resolução TJ n. 6, de 5 de junho de 2019, torna pública a **retificação** da alínea “b” do subitem 17.2.1 do Edital n. 2/2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em atenção às Portarias GVP n. 1, de 14 de junho de 2019, e n. 2, de 18 de junho de 2019, a **comissão examinadora da segunda etapa do concurso público** para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Torna públicos, por fim, os **procedimentos para a impugnação da comissão do concurso retificada por este edital e da comissão examinadora da segunda etapa.**

**1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 17.2.1 DO EDITAL N. 2/2019, E SUAS
ALTERAÇÕES**

[...]

17.2 DA COMISSÃO DE CONCURSO DO TJSC

17.2.1 Titulares:

[...]

b) Desembargador Dinart Francisco Machado;

[...]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

2 DA COMISSÃO EXAMINADORA DA SEGUNDA ETAPA

2.1 Membros:

- a) Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva;
- b) Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto (Presidente);
- c) Desembargador Gerson Cherem II;
- d) Desembargador Paulo Ricardo Bruschi;
- e) Desembargador Sidney Eloy Dalabrida;
- f) Desembargador Carlos Roberto da Silva;
- g) Advogado Ezair José Meurer Júnior, representante da OAB/SC.

3 DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, das **9 horas do dia 22 de junho de 2019 às 18 horas do dia 26 de junho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_sc_19_juiz, a composição da comissão do concurso retificada por este edital e a composição da comissão examinadora da segunda etapa, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a impugnação da composição das comissões.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.


Des. Moacyr de Moraes Lima Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO